

DECRETO Nº. 1.510

de 31 de agosto de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

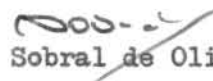
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1003-3130.02	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Gabinete	30.000,00
2105-4140.02	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Suprimentos .	10.000,00
2205-4140.02	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Serviços Gerais	30.000,00
2805-4140.61	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Ensino Primário	30.000,00
2907-4140.67	- <u>Material Permanente</u> - Divisão de Cultura	40.000,00
4002-3120.99	- <u>Material de Consumo</u> - Conservação de Próprios Públicos	120.000,00
4501-3130.10	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Encargos Diversos	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 - de agosto de 1.972.


Sérgio Sobral de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois.


Genaro Tavares Guerreiro

Chefe do Deptº. Jurídico

8-26
12/09/72

SSO/DF/JFS/mta.